



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 230/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução N. 228 "*Ad Referendum*"/2026/SESAU-CIB de 14 de julho, que aprova o pleito de alteração do percentual de complementação federal por procedimento no âmbito do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências;

Considerando o Ofício Circular nº 170/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, de 19 de junho de 2026;

Considerando as reuniões ordinárias e extraordinárias do Grupo de Trabalho da Política Nacional da Atenção Especializada - GT PNAES de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 228 "*Ad Referendum*"/2026/SESAU-CIB de 14 de julho, que aprova o pleito de alteração do percentual de complementação federal por procedimento no âmbito do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do estado de Rondônia, conforme anexo I, no âmbito dos 178 procedimentos elencados pelo Ofício Circular nº 170/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS

Art. 2º O pleito será acompanhado de um ofício da CIB/RO o qual contextualiza o motivo do pedido.

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

ANEXO I

PROCEDIMENTOS DO ROL DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE CIRÚRGICO QUE RONDÔNIA SOLICITA AUMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Eq5vNUDi-VH7pLnsIInvC_1vcmzvvhDk/edit?usp=sharing&ouid=116198927409512687901&rtpof=true&sd=true.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75155587** e o código CRC **E7374952**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75155587



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 231/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução N. 229 "*Ad Referendum*"/2026/SESAU-CIB de 22 de julho, que dispõe sobre a pactuação, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, da organização e gestão regionalizada do transporte sanitário para pacientes em tratamento de radioterapia e hemodiálise no âmbito do SUS do estado de Rondônia, financiado com recursos federais do Programa Caminhos da Saúde, em conformidade com a Lei nº 15.233, de 2025, que regulamenta a operacionalização do Programa Caminhos da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas; que altera a Lei 12.732, de 22 de novembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025, que estabelece modelo de financiamento e regras para os serviços de radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS) e para adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando as estratégias do Ministério da Saúde para ampliação do acesso oportuno ao tratamento radioterápico e à hemodiálise no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a continuidade do cuidado, a adesão terapêutica e a redução de riscos assistenciais associados a barreiras de deslocamento dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologa a Resolução N. 229 "*Ad Referendum*"/2026/SESAU-CIB de 22 de

julho, que dispõe sobre a pactuação, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, da organização e gestão regionalizada do transporte sanitário para pacientes em tratamento de radioterapia e hemodiálise no âmbito do SUS do estado de Rondônia, financiado com recursos federais do Programa Caminhos da Saúde, em conformidade com a Lei nº 15.233, de 2025, que regulamenta a operacionalização do Programa Caminhos da Saúde.

Do objeto

Esta Resolução pactua, no âmbito da CIB do estado de Rondônia, a regionalização do transporte sanitário eletivo destinado, prioritariamente, a pacientes em tratamento de radioterapia e hemodiálise, bem como de seus acompanhantes, definindo:

I – Os municípios beneficiados por cada transporte regional responsáveis pela gestão do transporte regionalizado;

II – O tipo de transporte a ser utilizado;

III – O fluxo do financiamento federal.

§1º O Município de Referência ficará responsável pelo transporte de um conjunto de municípios conforme CIB (Anexo I), o financiamento federal de custeio do transporte sanitário correspondente aos pacientes desses municípios será direcionado ao Município responsável pelo transporte regionalizado, para custear o transporte de pacientes de outros municípios.

§2º Os municípios atendidos darão ciência e anuência, em instância própria, de que o financiamento federal relativo ao transporte sanitário será centralizado no município de responsável pelo transporte regionalizado, conforme pactuação registrada na CIB.

Art. 2º – Do público-alvo e acompanhantes

O transporte sanitário regulamentado por esta Resolução é destinado prioritariamente a:

I – Pessoas em tratamento de radioterapia, regularmente agendadas em serviço habilitado no SUS;

II – Pessoas em tratamento de hemodiálise, com indicação de tratamento em serviço habilitado no SUS.

§1º Fica assegurado o custeio de até 10% (dez por cento) de acompanhantes em relação de pacientes em tratamento de hemodiálise e 100% de acompanhantes para pacientes em tratamento de radioterapia.

§2º Os secretários municipais de saúde, por meio das Centrais de Regulação ou setor equivalente, deverão manter atualizada a lista de pacientes para tratamento de radioterapia e em tratamento de hemodiálise, contendo município de residência, local de tratamento e necessidade de acompanhante, para o município responsável organizar o deslocamento de acordo a agenda clínica dos pacientes.

Art. 3º – Da responsabilidade do Estado

Compete à Gestão Estadual:

I – Coordenar o processo de pactuação da regionalização, em articulação com os Municípios;

II – Definir, em pactuação na CIB, os critérios gerais de regionalização e priorização dos municípios com distância superior a 50 km dos serviços de radioterapia e hemodiálise;

III – Consolidar e publicar, em Anexo, a relação dos municípios responsáveis pela regionalização do transporte e dos municípios por eles atendidos;

Art. 4º – Da responsabilidade dos Municípios de Referência (gestores do transporte)

Os municípios indicados no Anexo I como Municípios de Referência para Transporte Sanitário serão responsáveis por:

I – Organizar e executar o transporte sanitário dos pacientes residentes há mais de 50km do tratamento de radioterapia e hemodiálise;

II – Os municípios da região de saúde a ele vinculados, listados no Anexo II;

III – Definir, em diálogo com os municípios da região, os horários, rotas, pontos de embarque e desembarque, garantindo segurança e acessibilidade;

IV – Gerenciar a frota de veículos destinada ao transporte (ex.: vans, micro-ônibus, ônibus, veículos adaptados), de acordo com o perfil e volume de pacientes;

IV – Organizar o fluxo de agendamento e confirmação de viagens em articulação com os serviços de radioterapia e hemodiálise;

V – Prestar contas do uso dos recursos federais recebidos para este fim, junto ao Estado e aos municípios da região;

VI – Gerir, em âmbito municipal e regional, o monitoramento do programa e consolidar informações para o Ministério da Saúde.

§1º Os municípios atendidos por determinado Município de Referência darão ciência formal de que o financiamento federal relativo ao transporte de seus pacientes será alocado ao Município de Referência, para custear o transporte sanitário regional.

§2º O Município de Referência compromete-se a utilizar tais recursos exclusivamente para o transporte de pacientes da região, nos termos desta Resolução.

Art. 5º – Da responsabilidade dos demais municípios da região

I – Identificar, cadastrar e atualizar a lista de pacientes em tratamento de radioterapia e hemodiálise que necessitam de transporte sanitário dialogando com a agenda clínica dos pacientes que residem em municípios com mais de 50km do tratamento;

II – Articular-se com o Município de responsável pela gestão do veículo para adequar horários, pontos de embarque e informações aos usuários;

III – Manter canais de comunicação com os pacientes e familiares sobre as regras e rotas do transporte;

IV – Acompanhar a execução do transporte e participar de espaços regionais de avaliação.

Art. 6º – Da regionalização e dos municípios beneficiados

A regionalização do transporte sanitário de que trata esta Resolução obedecerá aos seguintes princípios:

I – Organização por Regiões de Saúde;

II – Prioridade para municípios acima de 50 km de distância dos serviços de radioterapia e hemodiálise;

III – Vinculação a serviços de referência.

§1º Alterações nessa regionalização deverão ser pactuadas na CIB e formalizadas em ato específico.

Art. 7º – Do financiamento

I – O financiamento de origem federal, no âmbito do Programa Caminhos da Saúde;

II – Os recursos serão destinados aos entes responsáveis pela gestão do transporte, conforme a regionalização pactuada.

§1º Quando a pactuação definir que um Município de Referência ficará responsável pelo transporte de um conjunto de municípios, o financiamento correspondente aos pacientes desses municípios será direcionado ao Município de Referência, para custear o transporte regional.

§2º Os municípios atendidos darão ciência e anuência, em instância própria, de que o financiamento federal relativo ao transporte sanitário será centralizado no Município de Referência, conforme pactuação registrada na CIB.

§3º A CIB poderá definir critérios adicionais de cofinanciamento estadual e municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 8º – Monitoramento e avaliação

O município responsável pelo transporte regionalizado, instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação, incluindo:

I – Relatórios mensais de produção do transporte (quantidade de viagens, pacientes transportados, municípios atendidos);

II – Indicadores de acesso e continuidade de tratamento;

III – Espaço permanente de avaliação na CIB e CIR (Comissões Intergestores Regionais).

Art. 9º – Disposições finais

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da efetiva liberação dos recursos federais e da formalização dos Anexos mencionados.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO POR REGIÃO DE SAÚDE E TIPO DE VEÍCULO

Região de Saúde	Município	Veículos		
		Micro-ônibus	Van	Ambulância Tipo A
Café	Pimenta Bueno	1	-	-
	Espigão d'Oeste	1	-	-
Vale do Guaporé	Costa Marques	1	-	-
	Seringueiras	1	-	-
Zona da Mata	Parecis	-	-	1
	Rolim de Moura	-	1	-
	Alta Floresta d'Oeste	1	-	-
Madeira-Mamoré	Porto Velho	1	-	-
	Candeias do Jamari	1	-	-
Vale do Jamari	Ariquemes	1	-	-
	Cacaulândia	-	-	1
	Buritis	1	-	-
	Monte Negro	-	1	-
	Campo Novo de Rondônia	-	1	-
Cone Sul	Pimenteiras do Oeste	1	-	-
	Colorado do Oeste	1	-	-
	Vilhena	-	-	1
Central	Urupá	-	1	-
	Vale do Anari	1	-	-
	Ouro Preto do Oeste	-	1	-
	Jaru	1	-	-
	Mirante da Serra	1	-	-

	São Miguel do Guaporé	-	1	-
	Ji-Paraná	-	-	1
Total		14	6	4

ANEXO II – REFERÊNCIAS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CIR

Município Responsável pelo transporte	Tipo de veículo	Municípios atendidos	Município de Referência para serviços de Radioterapia e Hemodiálise	
			Radioterapia	Hemodiálise
Urupá	Van	Urupá	Cacoal	Ji-Paraná
		Teixeirópolis		
Ouro Preto do Oeste	Van	Ouro Preto do Oeste	Cacoal	Ji-Paraná
		Vale do Paraíso		
Vale do Anari	Micro-ônibus	Vale do Anari	Porto Velho	Ji-Paraná
		Theobroma		
Jaru	Micro-ônibus	Jaru	Porto Velho	Ji-Paraná
		Governador Jorge Teixeira		
Mirante da Serra	Micro-ônibus	Mirante da Serra	Cacoal	Ji-Paraná
		Nova União		
São Miguel do Guaporé	Van	São Miguel do Guaporé	Cacoal	Ji-Paraná
		Alvorada d'Oeste		
		Presidente Médici		
Pimenteiras do Oeste	Micro-ônibus	Pimenteiras do Oeste	Cacoal	Vilhena
		Cerejeiras		
		Corumbiara		
		Vilhena		
Colorado do Oeste	Micro-ônibus	Colorado do Oeste	Cacoal	Vilhena
		Cabixi		
		Chupinguaia		
Ariquemes	Micro-ônibus	Ariquemes	Porto Velho	Ariquemes
		Alto Paraíso		
Buritis	Micro-ônibus	Buritis e municípios ao entorno	Porto Velho	Ariquemes
Monte Negro	Van	Monte Negro e municípios ao entorno	Porto Velho	Ariquemes
Campo Novo de Rondônia	Van	Campo Novo de Rondônia e municípios ao entorno	Porto Velho	Ariquemes
Porto Velho	Micro-ônibus	Porto Velho e distritos	Porto Velho	Porto Velho

Candeias do Jamari	Micro-ônibus	Candeias do Jamari e distritos	Porto Velho	Porto Velho
Pimenta Bueno	Micro-ônibus	Pimenta Bueno e municípios ao entorno	Cacoal	Cacoal
Espigão d'Oeste	Micro-ônibus	Espigão d'Oeste e municípios ao entorno	Cacoal	Cacoal
Rolim de Moura	Van	Rolim de Moura	Cacoal	Cacoal
		Nova Brasilândia d'Oeste		
		Novo Horizonte do Oeste		
		Castanheiras		
Alta Floresta d'Oeste	Micro-ônibus	Alta Floresta d'Oeste	Cacoal	Cacoal
		Alto Alegre dos Parecis		
		Santa Luzia d'Oeste		
Costa Marques	Micro-ônibus	Costa Marques	Cacoal	Ji-Paraná
		Seringueiras		
		São Francisco do Guaporé		
Seringueiras	Micro-ônibus	Costa Marques	Cacoal	Ji-Paraná
		Seringueiras		
		São Francisco do Guaporé		



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75558428** e o código CRC **2EA1CB7D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 232/2026/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13 de
agosto
de
2026.

Homologa a Resolução nº 21/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de agosto de 2026, que aprova o Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 17/2026 de 23 de julho, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 21/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de agosto de 2026, que aprova o Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Urupá.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75561993** e o código CRC **EC3AF553**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 233/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 22/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de agosto de 2026, que aprova o Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 017/2026 de 30 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 22/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de agosto de 2026, que aprova o Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Vale do Paraíso.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75562576** e o código CRC **8A90793D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75562576



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 234/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 027/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 030/2026 de 14 de julho, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 027/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Cacoal.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75563405** e o código CRC **D95B774B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75563405



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 235/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 028/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Ampliação de Especialidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Tipo III do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 037/2026 de 14 de julho, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 028/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Ampliação de Especialidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Tipo III do município de Cacoal.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75564100** e o código CRC **AEE92565**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75564100



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 236/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 029/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados – UCP - com 15 leitos, a ser implantada no Hospital Municipal de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 038/2026 de 14 de julho, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 029/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados – UCP - com 15 leitos, a ser implantada no Hospital Municipal de Cacoal.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75600453** e o código CRC **BF951CFA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75600453



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 237/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 030/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Implantação e Habilitação da Sala de Estabilização do Hospital Municipal de Cacoal, destinado ao fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências - RAU - do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 039/2026 de 14 de julho, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 030/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Implantação e Habilitação da Sala de Estabilização do Hospital Municipal de Cacoal, destinado ao fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências - RAU - do município de Cacoal.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75600956** e o código CRC **671EDCF5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75600956



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 238/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 031/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Primavera de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 026/2026 de 29 de julho, do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 031/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Primavera de Rondônia.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretário(a), em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75601700** e o código CRC **AEFE180F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75601700



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 239/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 032/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Termo de Cooperação Nº 02/2026, na execução das ações e serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Primavera de Rondônia, Espigão d' Oeste, São Felipe d' Oeste, Ministro Andreazza, Parecis e Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 046/2026 de 03 de agosto, do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 032/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de agosto, que aprova o Termo de Cooperação Nº 02/2026, na execução das ações e serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Primavera de Rondônia, Espigão d' Oeste, São Felipe d' Oeste, Ministro Andreazza, Parecis e Chupinguaia.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75602130** e o código CRC **6CED384C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75602130



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 240/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 39/2026 REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 04 de agosto, que aprova a proposta de implantação da sala de estabilização com dois leitos, no Hospital Municipal de Cabixi/Hospital de Pequeno Porte, CNES nº 2808528, localizado no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 54/2026 de 29 de julho, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 39/2026 REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 04 de agosto, que aprova a proposta de implantação da sala de estabilização com dois leitos, no Hospital Municipal de Cabixi/Hospital de Pequeno Porte, CNES nº 2808528, localizado na Rua Carijos, nº 3338, Bairro: Centro, Cep.: 76994 -000, no município de Cabixi.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75602706** e o código CRC **2207BF09**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75602706



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 241/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 022/2026 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de agosto, que aprova a Atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 22/2026 de 04 de agosto, do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 022/2026 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de agosto, que aprova a Atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Parecis.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75603194** e o código CRC **E471761A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75603194



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 242/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 13/2026 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de agosto, que aprova o Projeto Básico/Descritivo para Implantação e Qualificação da Base Descentralizada do SAMU 192 no Município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 31/2026 de 03 de agosto, do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 13/2026 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de agosto, que aprova o Projeto Básico/Descritivo para Implantação e Qualificação da Base Descentralizada do SAMU 192 no Município de Monte Negro.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75603971** e o código CRC **AA8C4A94**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75603971



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 243/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 14/2026 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de agosto, que aprova a manifestação de Interesse de Habilitação e Custeio da Sala de Estabilização (SE) do Hospital Municipal Irmã Dulce, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais. Os recursos supracitados deverão ser destinados exclusivamente ao custeio dos serviços e ações da Rede de Atenção às Urgências sob o CNES nº 4003039, visando o cumprimento das metas assistenciais no município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 32/2026 de 03 de agosto, do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 14/2026 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de agosto, que aprova a manifestação de Interesse de Habilitação e Custeio da Sala de Estabilização (SE) do Hospital Municipal Irmã Dulce, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais. Os recursos supracitados deverão ser destinados exclusivamente ao custeio dos serviços e ações da Rede de Atenção às Urgências sob o CNES nº 4003039, visando o cumprimento das metas assistenciais no município de Monte Negro.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75604269** e o código CRC **998F4648**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75604269



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 244/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 15/2026 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de agosto, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS 2026-2029 Região Vale do Jamari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 15/2026 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de agosto, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS 2026-2029 Região Vale do Jamari.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75604744** e o código CRC **92DB5D52**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75604744



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 245/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 043/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a solicitação de adesão do município de Porto Velho ao Programa Agora Tem Especialistas, Modalidade 2 – Equipes Volantes, para atendimento da demanda da Região de Saúde Madeira-Mamoré nas especialidades de Ginecologia e Cardiologia, execução das ações propostas com ambientes assistenciais, administrativos e de apoio no Hospital Municipal de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 043/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a solicitação de adesão do município de Porto Velho ao Programa Agora Tem Especialistas, Modalidade 2 – Equipes Volantes, para atendimento da demanda da Região de Saúde Madeira-Mamoré nas especialidades de Ginecologia e Cardiologia, execução das ações propostas com ambientes assistenciais, administrativos e de apoio no Hospital Municipal de Porto Velho.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75605086** e o código CRC **5C9C9767**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75605086



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 246/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 044/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a Proposta nº 11155765000126009, Emenda Parlamentar nº 50410003, totalizando o valor de R\$ 105.639,00 (cento e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais), sendo o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) aquisição de material permanente e equipamentos, consistindo na aquisição de aparelho de ultrassom portátil para Telessaúde, e o valor de R\$ 50.639,00 (cinquenta mil e seiscentos e trinta e nove reais) Incubadora de Transporte Neonatal, equipamentos para unidades móveis SAMU 192, visando atender o serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência-SAMU, CNES nº 2808439, localizado no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 044/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a Proposta nº 11155765000126009, Emenda Parlamentar nº 50410003, totalizando o valor de R\$ 105.639,00 (cento e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais), sendo o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) aquisição de material permanente e equipamentos, consistindo na aquisição de aparelho de ultrassom portátil para Telessaúde, e o valor de R\$ 50.639,00 (cinquenta mil e seiscentos e trinta e nove reais) Incubadora de Transporte Neonatal, equipamentos para unidades móveis SAMU 192, visando atender o serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência-SAMU, CNES nº 2808439, localizado na Rua Venezuela esq. c/ Pinheiro Machado, s/n, Bairro Embratel, CEP 76820810, no município de Porto Velho.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75605963** e o código CRC **BFEB56E2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75605963



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 247/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 045/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a Proposta nº 11155765000126008, Emenda Parlamentar nº 50410003, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinada à aquisição de material permanente e equipamentos, consistentes em aparelhos de ultrassom portátil para Telessaúde, sendo distribuídos R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Jacy Paraná, CNES nº 9743081, localizada na Rua José Saleh, s/n, Zona Rural, Distrito de Jacy Paraná, CEP 76840-000; R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a UPA Zona Leste, CNES nº 2496461, localizada na Avenida Mamoré com Rua Rio de Janeiro, s/n, Bairro Tancredo Neves, CEP 76829-462 e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a UPA Zona Sul, localizada na Rua Urtiga Vermelha com Avenida Jatuarana, s/n, Bairro Cohab Floresta, CEP 76807-520, situadas no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 045/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a Proposta nº 11155765000126008, Emenda Parlamentar nº 50410003, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinada à aquisição de material permanente e equipamentos, consistentes em aparelhos de ultrassom portátil para Telessaúde, sendo distribuídos R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Jacy Paraná, CNES nº 9743081, localizada na Rua José Saleh, s/n, Zona Rural, Distrito de Jacy Paraná, CEP 76840-000; R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a UPA Zona Leste, CNES nº 2496461, localizada na Avenida Mamoré com Rua Rio de Janeiro, s/n, Bairro Tancredo Neves, CEP 76829-462 e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a UPA Zona Sul, localizada na Rua Urtiga Vermelha com Avenida Jatuarana, s/n, Bairro Cohab Floresta, CEP 76807-520, situadas no município de Porto Velho.

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75606255** e o código CRC **15D5A4AB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75606255



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ

Comissão Intergestores Bipartite - SESAÚ-CIB

RESOLUÇÃO N. 248/2026/SESAÚ-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 046/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000791290202600, Emenda Parlamentar nº 43600008, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNES nº 6482732, CAPS AD, CNES nº 2806495, CAPS do Município de Porto Velho Três Marias, CNES nº 7089937, CAPS Infantojuvenil, CNES nº 4905229, UATTI Casa Bem Viver Saúde, no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 046/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000791290202600, Emenda Parlamentar nº 43600008, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNES nº 6482732, CAPS AD, CNES nº 2806495, CAPS do Município de Porto Velho Três Marias, CNES nº 7089937, CAPS Infantojuvenil, CNES nº 4905229, UATTI Casa Bem Viver Saúde, no município de Porto Velho.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75606700** e o código CRC **9EC757E2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75606700



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 249/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 047/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000806629202600, Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 1.897.900,00 (um milhão e oitocentos e noventa sete mil e novecentos reais) Proposta de incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), para aquisição de material de luvas, seringas, agulhas, fraldas, equipos e demais itens do grupo material penso, visando atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança, CNES nº 3970442, UPA SUL, CNES nº 2680017, UPA LESTE, CNES nº 2496461, UPA JACY PARANÁ, CNES nº 9743081, Ana Adelaide, CNES nº 4001028, José Adelino, CNES nº 2494078, no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 047/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000806629202600, Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 1.897.900,00 (um milhão e oitocentos e noventa sete mil e novecentos reais) Proposta de incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), para aquisição de material de luvas, seringas, agulhas, fraldas, equipos e demais itens do grupo material penso, visando atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança, CNES nº 3970442, UPA SUL, CNES nº 2680017, UPA LESTE, CNES nº 2496461, UPA JACY PARANÁ, CNES nº 9743081, Ana Adelaide, CNES nº 4001028, José Adelino, CNES nº 2494078, no município de Porto Velho.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75606912** e o código CRC **2972DE13**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75606912



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 250/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 048/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova Projeto Técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde para implantação e credenciamento de Equipe Complementar Psicossocial de Atenção Primária Prisional (eAPP Complementar Psicossocial 20h), destinada à Casa de Detenção, CNES nº 9803742 do município de Guajará-Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 048/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova Projeto Técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde para implantação e credenciamento de Equipe Complementar Psicossocial de Atenção Primária Prisional (eAPP Complementar Psicossocial 20h), destinada à Casa de Detenção, CNES nº 9803742 do município de Guajará-Mirim.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75607887** e o código CRC **DCD7F194**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75607887



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 251/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 049/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº36000791290202600, Emenda Parlamentar nº 71230004, no valor de R\$ 3.597.821,00 (três milhões e quinhentos e noventa sete mil e oitocentos e vinte e um reais), proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), para a contratação de serviços médicos voltados ao atendimento às Unidades de Pronto Atendimento - UPA Zona Leste, CNES nº 2496461, UPA Zona Sul, CNES nº 2680017, PA José Adelino da Silva, CNES nº 2494078), PA Ana Adelaide, CNES nº 4001028, UPA Jacy-Paraná, CNES nº 9743081, Sala de Estabilização de União Bandeirantes, CNES nº 4954017 e Sala de Estabilização, CNES nº 2806991 de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 049/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº36000791290202600, Emenda Parlamentar nº 71230004, no valor de R\$ 3.597.821,00 (três milhões e quinhentos e noventa sete mil e oitocentos e vinte e um reais), proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), para a contratação de serviços médicos voltados ao atendimento às Unidades de Pronto Atendimento - UPA Zona Leste, CNES nº 2496461, UPA Zona Sul, CNES nº 2680017, PA José Adelino da Silva, CNES nº 2494078), PA Ana Adelaide, CNES nº 4001028, UPA Jacy-Paraná, CNES nº 9743081, Sala de Estabilização de União Bandeirantes, CNES nº 4954017 e Sala de Estabilização, CNES nº 2806991 de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 18/08/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75668309** e o código CRC **7E829DF2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75668309



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 252/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 050/2026 MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11155765000126004, Emenda Parlamentar nº 40920004, no valor de R\$ 998.918,00 (novecentos e noventa e oito mil e novecentos e dezoito reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - central de material e esterilização visando atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança, CNES nº 3970442, localizada no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 050/2026 MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11155765000126004, Emenda Parlamentar nº 40920004, no valor de R\$ 998.918,00 (novecentos e noventa e oito mil e novecentos e dezoito reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - central de material e esterilização visando atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança, CNES nº 3970442, localizada no município de Porto Velho.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 18/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75608580** e o código CRC **D4D1A965**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75608580



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 253/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 051/2026 MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000792026202600, Emenda Parlamentar nº 71230004, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinada à aquisição de material permanente e equipamentos de consumo e insumos médico-hospitalares ao custeio das Ações e Serviços de Saúde, para unidades de pronto atendimento: UPA Zona Leste, CNES nº 2496461, UPA Zona Sul, CNES nº 2680017, PA José Adelino da Silva, CNES nº 2494078, PA Ana Adelaide, CNES nº 4001028, UPA Jaci-Paraná, CNES nº 9743081, Sala de Estabilização de União Bandeirantes, CNES nº 4954017 e Sala de Estabilização de Vista Alegre do Abunã, CNES nº 2806991, no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 051/2026 MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000792026202600, Emenda Parlamentar nº 71230004, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinada à aquisição de material permanente e equipamentos de consumo e insumos médico-hospitalares ao custeio das Ações e Serviços de Saúde, para unidades de pronto atendimento: UPA Zona Leste, CNES nº 2496461, UPA Zona Sul, CNES nº 2680017, PA José Adelino da Silva, CNES nº 2494078, PA Ana Adelaide, CNES nº 4001028, UPA Jaci-Paraná, CNES nº 9743081, Sala de Estabilização de União Bandeirantes, CNES nº 4954017 e Sala de Estabilização de Vista Alegre do Abunã, CNES nº 2806991, no município de Porto Velho.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75609726** e o código CRC **17B81EB3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75609726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 254/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 052/2026 MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11155765000125023, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R\$ 947.091,00 (novecentos e quarenta e sete mil e noventa e um reais) visando aquisição de material permanente e equipamentos, com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, para as Unidades de Pronto Atendimento UPA Zona Sul, CNES nº 2680017 e UPA Zona Leste, CNES nº 2496461, no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 052/2026 MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11155765000125023, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R\$ 947.091,00 (novecentos e quarenta e sete mil e noventa e um reais) visando aquisição de material permanente e equipamentos, com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, para as Unidades de Pronto Atendimento UPA Zona Sul, CNES nº 2680017 e UPA Zona Leste, CNES nº 2496461, no município de Porto Velho.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75615064** e o código CRC **8FEEAB14**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75615064



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 255/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.000395/2026-48	07018/2026-08	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de ambulância Tipo C	R\$ 600.000,00
2	0005.001589/2026-61	07024/2026-07	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Ambulância Tipo A	R\$ 330.000,00
3	0005.003490/2026-01	07002/2026-08	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	R\$ 200.000,00
4	0005.001897/2026-96	07006/2026-13	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de Medicamentos	R\$ 300.000,00

5	0005.002629/2026-91	07006/2026-12	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	Aquisição de Medicamentos	R\$ 400.000,00
6	0005.002497/2026-06	07014/2026-14	Fundo Municipal de Saúde de Cacaúlândia	Aquisição de insumos hospitalares	R\$ 150.000,00
7	0005.002474/2026-93	07014/2026-13	Fundo Municipal de Saúde de Teixeiraópolis	Custeio de serviço de procedimentos cirúrgicos	R\$ 300.000,00
8	0005.002429/2026-39	07005/2026-10	Fundo Municipal de Saúde de Teixeiraópolis	Aquisição de medicamentos	R\$ 100.000,00
9	0005.003006/2026-36	07007/2026-07	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de equipamentos e mobiliários UBS Colina Verde	R\$ 250.000,00
10	0005.003099/2026-07	07019/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte	Procedimentos cirúrgicos em especialidades	R\$ 440.000,00
11	0005.003469/2026-06	07011/2026-04	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	Aquisição de Medicamentos	R\$ 100.000,00
12	0005.003613/2026-04	07011/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso	Aquisição de Medicamentos	R\$ 200.000,00
13	0005.002431/2026-16	07024/2026-08	Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste	Aquisição de Medicamentos	R\$ 700.000,00
14	0005.003556/2026-55	07002/2026-07	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Exames de Imagem	R\$ 300.000,00
15	0005.003827/2026-72	07004/2026-11	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Exames de Imagem	R\$ 380.000,00

16	0036.027267/2026-84	01500/2026-20	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Exames de Imagem	R\$ 1.000.000,00
17	0005.000606/2026-42	07024/2026-10	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio de exames e procedimentos cirúrgico de Endoscopia e Colonoscopia	R\$ 500.000,00
18	0005.003820/2026-51	07015/2026-08	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de ambulâncias	R\$ 800.000,00
19	0005.003828/2026-17	07004/2026-12	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição de (01) uma ambulância	R\$ 300.000,00
20	0005.003484/2026-46	07020/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de um veículo	R\$ 122.000,00
21	0005.004001/2026-21	07007/2026-11	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de veículos	R\$ 200.000,00
22	0036.030396/2026-50	01500/2026-21	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio e à realização de cirurgias eletivas	R\$ 30.000.000,00
23	0005.003374/2026-84	07015/2026-09	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de aparelho de ultrassonografia	R\$ 150.000,00
24	0005.003900/2026-14	07014/2026-15	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	R\$ 67.000,00
25	0036.033324/2026-64	01500/2026-23	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Custeio e à realização de cirurgias eletivas e exames	R\$ 8.500.000,00
26	0036.020830/2026-93	01500/2026-22	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de Medicamentos	R\$ 106.000,00

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75560069** e o código CRC **BE1C404C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75560069



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 256/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Aprova os Planos de Trabalho de REPROGRAMAÇÃO de proposta Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho de REPROGRAMAÇÃO de proposta Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0035.001923/2025-48	07015/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Exames de média e alta complexidade	R\$ 147.700,00
2	0005.003687/2025-51	07006/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Medicamentos e insumos	R\$ 238.313,21

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75561057** e o código CRC **68C593D5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75561057



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 257/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Pactua o incentivo financeiro estadual para o município de Cacoal, para subsidiar a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes na Região de Saúde do Café e Zona da Mata, no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos";

Considerando o registro do Termo de Audiência (Autos nº 7000793- 72.2021.8.22.0007 – Ação Civil Pública), realizada em 30 de Março de 2022 (74625155);

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.179, de 12 de maio de 2026 que altera atributos de procedimentos e estabelece incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.357, de 22 de maio de 2026, que dispõe sobre a classificação e reclassificação dos Estabelecimentos Hospitalares em Terapia Renal Substitutiva;

Considerando a necessidade de atender os pacientes que necessitam de atendimento de hemodiálise oriundos da Região de Saúde do Café e Zona da Mata;

Considerando o município de Cacoal ser o responsável pelo serviço de Terapia Renal

Substitutiva (TRS) no município e região, seja de forma direta ou através de empresa contratada para esta finalidade;

Considerando a grande demanda, no que tange à procura dos serviços de hemodiálise no estado de Rondônia;

E considerando a necessidade de atualizar a Resolução nº 43/2023/SESAU-CIB, de 06 de abril de 2023 que pactuou o incentivo financeiro estadual para o município de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o incentivo financeiro do estado de Rondônia para o município de Cacoal, o qual é responsável pelo serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS), no valor mensal de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com a finalidade de complementar o custo referente a prestação dos serviços de hemodiálise aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no referido município e região.

I - O estado de Rondônia se compromete a repassar ao município de Cacoal, mensalmente, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

II - O estado de Rondônia também se obriga a atender a demanda dos pacientes da hemodiálise ambulatorial relativa as fístulas, cabendo informar à administração municipal o procedimento a ser seguido para o encaminhamento e atendimento dos pacientes;

III - O Município procederá com a prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão, podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle;

IV - O Município enviará, até o 5º dia útil do mês subsequente, relatório técnico de produção, contendo: Iniciais do paciente, idade, início do tratamento, município de residência e tipo de acesso vascular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2026, revogando a Resolução N. 43/2023/SESAU-CIB, publicada em 10/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67, com disponibilização em 10/04/2023, e tendo validade de 12 meses.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75615974** e o código CRC **9979FE70**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75615974



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 258/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Pactua o incentivo financeiro estadual para o município de Ji-Paraná, para subsidiar a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes nas Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, estabelecendo que as Regiões de Saúde constituem referência para a organização da rede de atenção e para a transferência de recursos entre os entes federativos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.179, de 12 de maio de 2026 que altera atributos de procedimentos e estabelece incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.357, de 22 de maio de 2026, que dispõe sobre a classificação e reclassificação dos Estabelecimentos Hospitalares em Terapia Renal Substitutiva;

Considerando que o município de Ji-Paraná constitui referência regional para a prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes nas Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o incentivo financeiro estadual destinado ao Município de Ji-Paraná, responsável pela oferta dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), no valor mensal de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a finalidade de complementar o custeio da prestação dos serviços de hemodiálise aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes nas Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé.

I - O Estado de Rondônia repassará ao Município de Ji-Paraná, mensalmente, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao custeio complementar dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS).

II - O Estado de Rondônia assegurará a oferta dos procedimentos cirúrgicos para confecção e manutenção de acessos vasculares (fistulas arteriovenosas) destinados aos pacientes em hemodiálise ambulatorial, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde orientar o Município quanto ao fluxo de encaminhamento e atendimento dos pacientes.

III - O Município de Ji-Paraná apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), sem prejuízo de outros instrumentos de monitoramento, avaliação e controle que venham a ser estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

IV - O Município encaminhará à Secretaria de Estado da Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, relatório técnico de produção contendo, no mínimo:

- a) as iniciais do paciente;
- b) a idade;
- c) a data de início do tratamento;
- d) o município de residência; e
- e) o tipo de acesso vascular utilizado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de setembro de 2026, revogando a Resolução nº 845/2025/SESAU-CIB, publicada em 22/09/2025 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 180, com disponibilização em 22/09/2025, com vigência de 12 (doze) meses.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75616487** e o código CRC **C453B267**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75616487



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 259/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Pactua o Processo de habilitação do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional de Guajará-Mirim – Dr. Júlio Pérez Antelo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de diálise;

Considerando a Portaria nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal do Governo do Estado e Rondônia Id(0062568799).

Considerando que o Hospital Regional de Guajará-Mirim – Dr. Júlio Pérez Antelo já possui Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, registrado sob o número 5326389;

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.179, de 12 de maio de 2026 que altera atributos de procedimentos e estabelece incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.357, de 22 de maio de 2026, que dispõe sobre a classificação e reclassificação dos Estabelecimentos Hospitalares em Terapia Renal Substitutiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o Processo para a habilitação do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional de Guajará-Mirim – Dr. Júlio Pérez Antelo, como "Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, código 15.04", conforme Impacto Financeiro anual de R\$ 1.662.131,64 de acordo com planilha de custo em anexo .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 700/2025/SESAU-CIB, publicada em 22/08/2025 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159, com disponibilização em 22/08/2025.

ANEXO

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)

Número de máquinas:	7	
No de turnos	3	
No de pacientes adultos	41	
No de pacientes HIV/hepatite B e C	1	
QTDE DE SESSÕES/MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	546	
Nº de pctes X 13 = sessões/mês	546	
Nº DE PCTES		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de pctes) = Nº de pctes	42	
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de sessões X 251,57 = valor/mês	R\$ 134.086,81	R\$ 1.609.041,72
Nº de sessões X 340,32 = valor/mês	R\$ 4.424,16	R\$ 53.089,92
Nº de sessões X 379,62 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 138.510,97	R\$ 1.662.131,64
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05) -- UNIDADE NÃO REALIZA DP		
No de pacientes DPAC = valor/mês	0	
No de pacientes DPA = valor/mê	0	
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	0	
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de manutenção e acompanhamento X R\$ 716,12 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06) - UNIDADE NÃO POSSUI AMBULATÓRIO		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5		
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de pacientes X 122,00 = valor/mês/3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pacientes X 122,00 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Valor Mensal	Valor Ano
	R\$ 138.510,97	R\$ 1.662.131,64

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75617758** e o código CRC **043B4A55**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75617758



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 260/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Aprova o cronograma das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Saúde da Mulher e Exames de Imagem - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Resolução CIR/Madeira Mamoré nº 111, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIR/Central e Vale do Guaporé nº 210, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIR/Vale do Jamari nº 122, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIR/Café nº 127, de 06 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIR/Zona da Mata nº 143, de 06 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO as reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho da Política Nacional da Atenção Especializada - GT PNAES de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o cronograma das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Saúde da Mulher e Oftalmologia - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia, conforme quadro abaixo.

Unidade Móvel de Atendimento Especializado	Município	Data
Saúde da Mulher	Ariquemes	31/07/2026 a 31/08/2026
	Guajará-Mirim	Setembro-Outubro
	Alta Floresta d'Oeste	Outubro-Novembro

	Porto Velho	Novembro-Dezembro
Exames de Imagem	Ouro Preto do Oeste	03/07/2026 a 21/08/2026
	Vilhena	Agosto-Setembro
	Pimenta Bueno	Setembro-Outubro
	Rolim de Moura	Outubro-Novembro
	Seringueiras	Novembro-Dezembro
	Buritis	Dezembro-Janeiro
	Porto Velho	Janeiro-Fevereiro

Art. 2º As datas e previsões listadas no quadro acima podem sofrer alterações, caso o município solicite prorrogação das atividades da carreta no território.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75618779** e o código CRC **66764B26**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 261/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.003778/2026-78	07002/2026-09	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de equipamentos	R\$ 350.000,00
2	0005.001339/2026-21	07015/2026-10	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição material de consumo	R\$ 320.000,00

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 18/08/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75636292** e o código CRC **8B187D6F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75636292



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 262/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa as deliberações CIR/CIB INVESTSUS nº (440 a 446B e 448 a 453) referente à aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026 que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; – a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026; – a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde,

relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

RESOLVE:

Homologar as deliberações CIR/CIB INVESTSUS nº (440 a 446B e 448 a 453), disponível e m : https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/Anexo_75654439_440_merged_merged.pdf referente à aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026 que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 19/08/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75696428** e o código CRC **339686A7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75696428



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 263/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 103/2025 REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro de 2025, que aprova a implantação da sala de estabilização com dois Leitos no Hospital Municipal São Lucas, CNES nº 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1191, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 43/2025 de 19 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 103/2025 REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro de 2025, que aprova a implantação da sala de estabilização com dois Leitos no Hospital Municipal São Lucas, CNES nº 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1191, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretário(a), em 19/08/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 19/08/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75713266** e o código CRC **C57A9839**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75713266



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 264/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

Homologa a Resolução nº 17/2026 REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 03 de março de 2026, que aprova a proposta de implantação da sala de estabilização com dois leitos no Hospital José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Bairro: Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 18/2026 de 02 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 17/2026 REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 03 de março de 2026, que aprova a proposta de implantação da sala de estabilização com dois leitos no Hospital José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Bairro: Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretário(a), em 19/08/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 19/08/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75715001** e o código CRC **58C1D8ED**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.033391/2026-89

SEI nº 75715001